

COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE

BOLETIM INFORMATIVO



**ANO XVIII - Nº 3
SETEMBRO - DEZEMBRO/96**

IMPRESSO

**COLÉGIO BRASILEIRO
DE CIÊNCIAS DO ESPORTE**

BOLETIM INFORMATIVO Nº 3 - 1996

DIRETORIA DO CBCE - GESTÃO 95/97

ELENOR KUNZ
Presidente

AMAURI APARECIDO BÁSSOLI DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

IRACEMA SOARES DE SOUSA
Diretora Financeira

PAULO RICARDO DO CANTO CAPELA
Diretor Administrativo

EUSTÁQUIA SALVADORA DE SOUZA
Diretora Científica

GIOVANI DE LORENZI PIRES
Diretor de Divulgação

**O Boletim Informativo é de responsabilidade
da Direção Nacional do CBCE.**

**Elaborado pelo Grupo de Trabalho de Divulgação,
com participação do Núcleo de Estudos Pedagógicos
da Educação Física - NEPEF - e apoio administrativo
do Centro de Desportos da
Universidade Federal de Santa Catarina**

Apoio Financeiro:
CNPq/FINEP

e-mail:
cbce@cds.ufsc.br

COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE
BOLETIM INFORMATIVO Nº 3 - 1996

EDITORIAL

Prezados Associados,

O ano de 1996 foi de organização do CBCE a partir de uma nova gestão e uma tentativa de continuar com as perspectivas de luta e de buscas iniciadas em gestões passadas.

Neste ano de 1997 temos um desafio muito grande; em primeiro lugar, de organizar um grande Congresso em Goiânia e, em segundo lugar, continuar com as discussões e resistências quando e onde necessárias de muitos projetos de *Renovações* (LDB, PCNs, etc.), *Modismos* (Globalização, Vida Ativa, etc.) e de muitos *Interesses* (políticos, como a regulamentação de profissão entre muitos outros que nem sempre vem ao encontro dos desejos e anseios de profissionais críticos). Neste sentido, o CBCE pretende se manter presente em todas as discussões em que estes novos projetos possam vir a ser debatidos, o que não significa que a diretoria nacional do CBCE deva fazer isto única e exclusivamente, mas que todo associado, juntamente com as secretarias estaduais, devam se organizar e se fazer presente. A Secretaria Nacional de Florianópolis, quando puder contribuir, assessorar, publicar para que estas temáticas possam trazer cada vez mais clareza aos profissionais e avanços científicos e pedagógicos possam ser alcançados, estará sempre atenta e à disposição. Por isto, estamos publicando neste Boletim, o substitutivo do Relator do projeto de regulamentação, bem como texto do Prof. Lino Castellani Filho, que subsidiou seu pronunciamento em audiência pública da Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados sobre o tema, representado o CBCE. Assim também em relação à LDB, cujo texto aprovado/sancionado, precisa ser por nós melhor avaliado, e disto se ocupará nosso próximo Boletim. Esperamos poder contribuir para um primeiro entendimento de assuntos que, neste ano de 1997, deveremos seriamente analisar e debater. E, finalmente, que estas discussões e avanços possam culminar em nosso congresso em Goiânia de 20 a 26 de outubro, que justamente elegeu como temática central: *Renovações, Modismos, Interesses*.

A Direção

O relator do projeto de regulamentação das atividades do profissional de Educação Física na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, deputado Paulo Paim (PT-RS), apresentou seu substitutivo, que reproduzimos abaixo:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 330, DE 1995

Dispõe sobre a atividade dos profissionais de Educação Física e cria os Conselhos Federal e Regionais de Educação Física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º- O exercício das atividades de educação física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

Art. 2º - Têm direito à designação de Profissional de Educação Física, podendo requerer registro em Conselho Regional de Educação Física:

I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficial ou reconhecido;

II - os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor;

III - os que, até a data do início da vigência desta lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.

Art. 3º - Compete ao Profissional de Educação Física:

I - coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, conduzir, implementar, analisar, avaliar e executar atividades, estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisas nas áreas da atividade física e do desporto;

II - executar treinamentos especializados;

III - prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria;

IV - participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares;

V - elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos.

Art. 4º - Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física, dotados de personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa e financeira, constituindo em seu conjunto uma autarquia destinada a orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício das atividades próprias dos Profissionais de Educação Física e zelar pela fiel observância de seus princípios éticos.

Parágrafo único. A estrutura, a organização e as atribuições do Conselho Federal de Educação Física serão definidos em seu regimento interno, que deverá ser promulgado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a posse dos membros do mesmo Conselho e aprovados em assembléia de delegados das associações de profissionais de educação física e instituições de ensino de educação física convocada para tal fim.

Art. 5º - O Conselho Federal de Educação Física terá sede no Distrito Federal e os Conselhos Regionais, em capitais de Estados.

§ 1º O Conselho Federal de Educação Física será constituído de nove membros efetivos e nove suplentes.

§ 2º Os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Educação Física serão eleitos por maioria de votos, em escrutínio secreto, em assembléia de delegados regionais, para um período de três anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 6º - Os primeiros membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Educação serão eleitos em reunião das associações representativas de Profissionais de Educação Física, registradas nos termos da Constituição Federal, com personalidade jurídica própria, e das instituições superiores de ensino de Educação Física, oficiais ou reconhecidas, convocada pelo Ministério do Trabalho e a realizar-se no prazo de até 90 (noventa) dias após a regulamentação desta lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua vigência.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 1996.

Deputado PAULO PAIM
Relator

Em audiência pública promovida pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, o Prof. Lino Castellani Filho, representando a Direção Nacional do CBCE, manifestou-se a respeito do projeto de regulamentação das atividades do profissional de Educação Física. O texto que apresentamos foi produzido para fundamentar o seu pronunciamento.

TESES ACERCA DA QUESTÃO DA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

LINO CASTELLANI FILHO¹

TESE PRIMEIRA - O MOVIMENTO PELA REGULAMENTAÇÃO REFLETE A TENTATIVA DE RETOMADA DE ESPAÇO POLÍTICO PELOS SETORES CONSERVADORES DA EDUCAÇÃO FÍSICA (EF).

A **FBAPEF** — *Federação Brasileira de Associações de Professores de Educação Física* — foi reativada em 1984, por esforços desenvolvidos pela *Subsecretaria de Esporte Para Todos* da *Secretaria de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação* — SEED/MEC, com o intuito maior de aparelhá-la, e às **APEFs** — *Associação de Professores de Educação Física* — com vistas a viabilizar um novo impulso ao *Movimento EPT* que, àquela altura, já dava sinais de esgotamento bastante significativos. Dada a inviabilização do nome do Professor Inezil Penna Marinho para a sua presidência — que traria uma simbologia toda própria à sua *refundação*,

¹ Docente da Faculdade de Educação Física da Unicamp;
Sócio pesquisador do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, CBCE;
Pesquisador do Instituto de Análises sobre o Desenvolvimento Econômico - Social, IADES;
Membro dos Grupos de Pesquisas *Lazer e Educação* e *Políticas Setoriais de Lazer* - FEF/ UNICAMP;
Presidente da Associação de Docentes da UNICAMP - ADUNICAMP.

haja vista ter sido ele seu fundador e primeiro Presidente, por volta dos anos 40² — foi eleito o então Presidente da APEF de São Paulo, Professor Walter Giro Giordano, para o cargo.

Se o aparelhamento das APEFs e da FBAPEF pelo EPT não surtiu o efeito almejado, acabou propiciando o encaminhamento por parte daqueles setores, da *bandeira da Regulamentação da Profissão*. Naquele mesmo ano de 1984, assistimos na Escola de Educação Física da USP, por ocasião das comemorações dos 50 anos daquela Universidade, um grande debate em torno desse tema, tendo o Professor Walter como um de seus organizadores/coordenadores. O *Movimento pela Regulamentação* naquela ocasião deflagrado, culminou com a aprovação do Projeto de Lei pelo Congresso Nacional, na segunda metade dos anos 80, em plena Nova República, numa dinâmica de votação centrada no *esforço concentrado* de votos das lideranças partidárias, mas com o veto do Presidente Sarney, já ao final de seu governo, haja vista prevalecer no Ministério do Trabalho — que tinha à sua frente Almir Pazzianotto, interlocutor respeitado e reconhecido pelos setores de esquerda — posicionamento contrário à tese da reserva de mercado profissional.

Tal fato — articulado a outros vinculados a desavenças havidas no interior do próprio setor que assumiu a direção da FBAPEF, naqueles anos³ — trouxe como consequência, o esvaziamento da luta daqueles que estavam à frente das APEFs e FBAPEF que, com a derrota de sua grande bandeira, passaram a não mais verem sentido em suas ações. Paralelamente, desde 1985, por ocasião do *ENEEF — Encontro Nacional de Estudantes de Educação Física* — realizado em João Pessoa, PB, assistíamos a configuração de um grupo de resistência àqueles setores conservadores, grupo esse que — sob o título de *OPOSIÇÃO À FBAPEF* — passou a desencadear uma forte pressão junto à Direção daquela entidade, a qual

² A referência primeira que temos acerca da origem da FBAPEF — e à Inezil Penna Marinho em sua direção — é do ano de 1941. Naquela ocasião, o Departamento de Imprensa e Propaganda, DIP — órgão responsável pelo “marketing” do governo estadonovista — fez realizar, em conjunto com a *Associação Brasileira de Educação Física*, um *Ciclo de Conferências sobre Educação Física*.

³ Está para ser contada a história do movimento dos professores de Educação Física e do processo de sua organização em torno das Associações de Professores e da Federação Brasileira de Associações de Professores de Educação Física. É de domínio público os episódios ocorridos por ocasião do Congresso Brasileiro de Educação Física realizado em 1988, em Recife, PE. No que ali se processou, podemos localizar elementos determinantes dos fatos que levaram ao afastamento, do debate político, dos setores que estavam à frente daquelas entidades.

acabou encetando a sua vitória no Congresso Brasileiro de Educação Física do ano de 1989, realizado em Florianópolis, SC. Naquele Congresso, o mencionado grupo elegeu-se para a Direção da entidade sem que a *situação* apresentasse resistências ao intento, sequer registrando chapa para o processo eleitoral.

Todavia, já naquela época, colocava-se no debate a pertinência da luta no interior das APEFs e FBAPEF, ganhando espaços significativos a tese de que ela deveria se dar no universo das lides maiores dos Trabalhadores da Educação (CNTE, SINPRO...) e da Classe Trabalhadora (em suas instâncias partidárias, predominantemente). Somava-se a esse entendimento, a necessidade — advinda dos resultados das eleições de 1989 — de assumir os trabalhos em governos municipais administrados pelos Partidos de esquerda vitoriosos nas urnas, com vistas à implementação de ações políticas direcionadas à vitalização do conceito de cidadania associada à concepção de um governo popular e democrático. Presenciávamos, também naquele período, toda uma ação engendrada no espaço universitário voltada para a consolidação da Educação Física enquanto área acadêmica, tudo isso contribuindo, enfim, para um novo esvaziamento do espaço das APEFs e FBAPEF, configurador do esfacelamento dessa estrutura, bastante evidente na primeira metade dos anos 90.

Pois foi nesse *vácuo* que os setores conservadores voltaram a cerrar fileiras por espaço político. Em dezembro de 1994, no 8º Congresso Brasileiro de Educação Física, realizado em Brasília, DF, numa plenária bastante esvaziada por conta das razões acima explicitadas, deliberou-se pela *deflagração do Processo de Regulamentação já!* aoplada a um cronograma a ser implementado pela Diretoria da FBAPEF eleita naquele evento. Composta majoritariamente por diretores comprometidos com o Governo Cristovan Buarque (eleito naquele mesmo final de ano para o período 1995/98), a Diretoria não consegue arcar com as tarefas da entidade e, em meados do primeiro semestre de 1995, é surpreendida com a notícia da tramitação no Congresso Nacional, do PL 330/95, de autoria do Deputado Eduardo Mascarenhas (PSDB/RJ).

Tal Projeto tem sua origem em uma articulação desenvolvida pela APEF/RJ, na pessoa de seu Presidente, Professor Jorge Steinhilber, adversário histórico do grupo *OPOSIÇÃO À FBAPEF* e de trajetória política associada a princípios — e grupos — retrógrados no espectro da Educação Física brasileira. Significa a percepção de que, através da bandeira da Regulamentação, abriu-se novamente espaço para que aqueles setores afastados da cena política da Educação Física brasileira, desde o final dos

anos 80, voltassem a ela de forma avassaladora, valendo-se para tanto do vazio encontrado nas instâncias já mencionadas e do sentimento de perplexidade existente em nossa sociedade, face à crise estrutural do emprego motivada pelas políticas neoliberais postas em operação pelo governo FHC.

Assim, o Movimento pela Regulamentação reflete, em última instância, a possibilidade concreta visualizada por setores da Educação Física, situados no campo de centro - centro-direita, de voltarem ao cenário político da categoria. Não temos dúvidas que, aprovada a Regulamentação, os setores que historicamente a defendem, açodadamente buscarão ocupar os Conselhos — Federal e Regionais — de Educação Física a serem constituídos por força de lei, com o intuito de fazerem-nos funcionar de conformidade com a ótica que os caracteriza, utilizando-os como instrumentos de imposição de suas concepções conservadoras de sociedade, bem como — e não tenham dúvidas disso — de deles servirem-se como espaços privilegiados para implementação de seus projetos políticos pessoais e particulares.

A presença, dentre eles, de alguns poucos profissionais historicamente comprometidos com as posições progressistas, reflete, a meu ver, equívoco de avaliação. Entendem a necessidade de se desmitificar a figura dos *Conselhos* que adviriam com a aprovação do Projeto de Regulamentação, vistos idealizadamente por muitos como a grande panacéia para os males que acometem a EF brasileira. Segundo acreditam, ao constatarem a inoperância dos *Conselhos* na resolução dos problemas existentes, aqueles que os mitificavam passariam a perceber que os determinantes do quadro são outros, não passíveis de serem enfrentados e resolvidos por aquelas instâncias. O que parece não perceberem, é o significado de *Conselhos* em mãos de profissionais imbuídos de valores conservadores, o que certamente se daria dada a correlação de forças constituída a partir dos elementos acima elencados.

TESE SEGUNDA: A DEFESA DA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO ESTARIA REFLETINDO UMA VISÃO ESTÁTICA DE SOCIEDADE, DE ÍNDOLE CARTORIAL E LEGALISTA.

Está em jogo, duas concepções distintas de mundo. Aquela que dá pano de fundo aos que defendem a Regulamentação, sustenta-se numa *visão estática de sociedade*. Para eles, a Sociedade já se encontra transformada, cabendo a todos, única e tão somente, desenvolver mecanismos que melhor

possibilitem nela se ajustarem. Desenvolvem, por conta dessa compreensão, uma *leitura fatural, cronológica, descontextualizada e, por conseguinte, ahistórica da Educação Física — e do processo de organização de seus profissionais — que se sustenta numa ótica legalista e cartorial*. Acreditam que somente artifícios legais poderão resolver os problemas que afligem a categoria, sendo através deles que conseguirão sanar questões como a da presença dos leigos e de profissionais de outras áreas em nosso (!) campo de atuação, ausência de piso salarial e inexistência de mecanismos que protejam a sociedade daqueles que exercem a profissão sem estarem qualificados (leia-se diplomados) para o fazerem com a competência devida, aquela que adviria — e não poderia ser diferente — da aquisição do título acadêmico.

Por outro lado, a concepção de sociedade presente junto àqueles — dentre os quais me incluo — que situam-se no campo contrário à da idéia da Regulamentação da Profissão, sustenta-se numa *visão dinâmica de sociedade*. Para eles, a sociedade está em constante *processo* de transformação, sendo o confronto entre os distintos interesses das classes sociais constitutivas da textura social, o motor de sua história. Assim, entendem estar na própria capacidade organizativa dos distintos setores sociais, a possibilidade concreta e objetiva de fazerem valer seus direitos, dentre eles o de receberem de áreas profissionais diversas, serviços de qualidade. Leis e regulamentos existiriam, dessa forma, como ratificadores daquilo reconhecido como direito inerente ao pleno exercício da cidadania.

✓ **TESE TERCEIRA: O DISCURSO QUE BUSCA ASSOCIAR A RESERVA DE MERCADO À DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS CENTRADOS NAS PRÁTICAS CORPORAIS, É FALACIOSO.**

Mascara, de fato, a disposição inequívoca de defender o profissional de Educação Física da concorrência de outros setores profissionais.

Embora, publicamente, tenham elegido os leigos como inimigos preferenciais, de fato buscam atingir os profissionais de outras áreas de formação (fisioterapeutas, recreacionistas, ...) que possuem no universo da cultura corporal, interesses legítimos. É extremamente elucidativa as palavras do Professor Jorge Steinhilber — as quais também chamaram a atenção de outros professores, como aqueles que assinam o Artigo *O Velho problema*

*da Regulamentação - Contribuições críticas à sua discussão*⁴ — a esse respeito. Vamos a elas: “Normalmente me indagam por que os leigos podem atuar no nosso mercado de trabalho. Ficam boquiabertos quando percebem que para atuar nestes segmentos não há a necessidade de formação específica. Ficam estarecidos ao enxergar que este mercado não é nosso. Que este mercado pertence a qualquer um. Qualquer pessoa, com qualquer formação e, mesmo sem nenhuma formação pode atuar em academias, clubes, condomínios (...) Hoje as atividades nestes segmentos são **terra de ninguém**, são **espaço vazio**. Sendo espaço vazio qualquer um pode ocupá-lo. Portanto, devemos nós ocupá-lo antes que outros o façam.”⁵

TESE QUARTA: O DISCURSO DE QUE A REGULAMENTAÇÃO RESOLVERÁ O PROBLEMA DA PRESENÇA DOS LEIGOS NO MERCADO PROFISSIONAL, É FALACIOSO.

É a ausência de políticas de incentivo à interiorização profissional, a responsável pela não presença desses profissionais em municípios distantes dos grandes centros urbanos. Senão vejamos: Ofereça a um profissional, recém formado ou não, “x”% a mais em seus vencimentos, despesas com moradia cobertas pelo empregador e contagem em dobro do tempo trabalhado, para efeito de aposentadoria, e veja se ele não responderá positivamente ao convite para se deslocar para um município distante dos grandes centros urbanos! E o que precisamos para que isso se torne factível é de vontade política dos governantes e não da Regulamentação da Profissão!

TESE QUINTA: O DISCURSO DA INEXISTÊNCIA, HOJE, DE CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A FISCALIZAÇÃO DOS LOCAIS DE PRÁTICAS CORPORAIS, É FALACIOSO.

O que hoje impede as Faculdades de EF executarem, p.ex., projetos de *catalogação e classificação das academias de ginástica* do Estado e/ou

⁴ Esse Artigo foi publicado na Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Volume 17 - nº 3 - Maio/96, pp. 266 - 272. O assinam, os Professores Alfredo Gomes de Faria Júnior, Carlos Fernando Ferreira da Cunha Júnior, Hajime Takeuchi Nozaki e Victor Andrade de Melo.

⁵ Conforme Jorge Steinhilber, Profissional de Educação Física... Existe? In V Ciclo de Palestras CAEFALF - UERJ, Rio de Janeiro, 1996. Anais...Rio de Janeiro, UERJ, 1996, pp. 43 - 58. Os grifos são nossos.

Município, agrupando-as de acordo com as *condições de funcionamento* (*Qualificação do Profissional, condições de Trabalho* [salário, registro em carteira profissional, possibilidade de atualização acadêmica/profissional...], *qualidade dos equipamentos e capacidade de manutenção dos mesmos, condições de higiene do estabelecimento...*) em cinco, quatro, três halteres, chegando à não recomendação daquelas que não estiverem de acordo com os padrões estabelecidos? O que impede a divulgação, nos meios de comunicação existentes na localidade, do catálogo das academias, orientando os cidadãos para os riscos das más academias? ABSOLUTAMENTE NADA! A ausência de poder de polícia é fundamental, nesses casos? Definitivamente NÃO!

TESE SEXTA: DIZER QUE INVESTIR NA ORGANIZAÇÃO DOS CIDADÃOS — BUSCANDO FAZÊ-LOS DEFENSORES DE SEUS DIREITOS, IMPLEMENTANDO E DOTANDO OS CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ESPORTE DE MECANISMOS QUE POSSIBILITEM A FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIALIZADORES DAS PRÁTICAS CORPORAIS — É INVIÁVEL, É FALACIOSO.

Em nome da Regulamentação, aqueles que a defendem argumentam pela sua imperiosa necessidade para a proteção dos cidadãos (melhor seria dizer *consumidores*) dos leigos e de estabelecimentos comerciais prestadores de serviços (academias de Ginástica, p. ex.) desqualificados. Tal argumentação não se sustenta face a evidente constatação da existência — já hoje — de mecanismos que, se devidamente acionados, dariam conta da mencionada defesa do consumidor, aí sim imbuídos do espírito de cidadania. Nos referimos, por exemplo, à possibilidade de dotarmos os Conselhos estaduais e municipais de Esporte — definidos nas Constituições estaduais e nas Leis orgânicas municipais a partir da promulgação da Carta Magna de 1988 e constituídos por representantes da sociedade civil — de instrumentos que visem assegurar a fiscalização dos estabelecimentos comercializadores das práticas corporais, buscando garantir a qualidade dos serviços por eles oferecidos, bem como a observância dos direitos trabalhistas de seus profissionais. Esse é o caminho a ser trilhado em uma sociedade que se deseja democrática!

TESE SÉTIMA: DIZER QUE SOMENTE A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO — COM A SUBSEQUENTE CRIAÇÃO DOS CONSELHOS — PODERÁ GARANTIR UM PISO SALARIAL CONDIZENTE COM O TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA. É FALACIOSO.

Somente uma compreensão respaldada numa concepção ahistórica de sociedade, daria margem à crença de que artifícios legais — como a Regulamentação pretendida se afigura — dariam conta de garantir a definição e observância, *de fato*, de *piso salarial* e condições plenas de trabalho aos trabalhadores da área.

Na direção oposta, entendemos que a existência de mais de uma centena de cursos superiores de Educação Física — aproximadamente 70% deles vinculados a instituições privadas — responsáveis pelo oferecimento ao *Mercado de trabalho* de aproximadamente 9.000 novos profissionais/ano, a maioria deles situada nos grandes centros urbanos, face a inexistência de políticas/programas de incentivo à *interiorização* dos recém graduados — nos moldes dos sugeridos acima —, cria uma relação demanda/oferta de recursos humanos desfavorável a qualquer possibilidade concreta de definição de parâmetros aceitáveis de condições de trabalho.

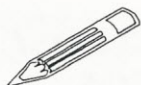
Objetivamente, o que assistimos — notadamente nos grandes centros — é a existência de uma oferta de profissionais com formação superior, em número absurdamente superior à necessidade da demanda. Ao mesmo tempo, presenciamos o contínuo proliferar de cursos superiores de Educação Física que, sem a observância de critérios justificadores da necessidade de suas criações e contando, em boa parte das vezes, com profissionais de conceituadas universidades públicas colaborando com elas, fazem por aumentar a olhos vistos a oferta de profissionais — de qualidade no mínimo duvidosa — em um mercado já evidentemente saturado, empurrando para baixo quaisquer possibilidades concretas de remuneração condizente com o trabalho a ser desenvolvido.

Somente esforços sérios e consequentes de avaliação das instituições de ensino superior responsáveis pela formação dos profissionais de nossa área, seguida de ações concretas que apontem para o fechamento daquelas destituídas de qualificação para fazê-lo, associados a iniciativas como a

acima enunciada, que viabilize a descentralização da atuação profissional, deslocando-a dos aglomerados urbanos mais desenvolvidos para os menos, será capaz de reverter o quadro inquietante que ora se apresenta aos nossos olhos.

TESE OITAVA - SOMENTE UMA AÇÃO ARTICULADA DOS SETORES QUE SE OPÕEM À IDÉIA DA REGULAMENTAÇÃO PODERÁ FAZER FRENTE AO *Movimento Nacional pela Regulamentação do Profissional de Educação Física*.

Na Audiência Pública levada a efeito pelo Deputado Paulo Paim em 17 de outubro próximo passado, ficou patente que — à exceção da Direção Nacional do CBCE que se fez nela representar através de minha pessoa, de representantes da Executiva Nacional de Estudantes de Educação Física, de professores de instituições públicas de ensino superior e de administradores de governos estaduais e municipais — a maioria ali presente sintonizava-se com o projeto de Regulamentação. Diferentemente do que poderia se supor, a configuração de tal maioria representa menos a expressão da vontade dos profissionais da área e mais a motivação de mobilização em torno desse tema presente em parte dessa comunidade. Não temos dúvidas de que segmentos representativos das esferas acadêmica e sindical contrários à Regulamentação precisarão urgentemente — se desejarem, de fato, contraporem-se aos esforços pela Regulamentação — organizarem-se e definirem uma ação articulada junto ao Congresso Nacional, à comunidade da área e à sociedade em seu conjunto, de modo a impedir que o Movimento aludido saia vitorioso da contenda. Devemos registrar que no universo das regras do jogo hoje existente em nossa sociedade — malgrado sabermos que muitas das vezes regras foram e são construídas em situações de favorecimento de um *time* em detrimento do outro —, é legítimo o posicionamento por este ou aquele entendimento, desde que sejam utilizados mecanismos que não deponham contra princípios intrínsecos à uma sociedade que se deseja justa e democrática.



AGENDE-SE ! (divulgação de eventos)

1. VI SIMPÓSIO PAULISTA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Tema Central: Avanços Científicos e Tecnológicos em Educação Física

Período: 30/abril a 03/maio/97

Local: Rio Claro/São Paulo

Promoção: Depto. de Educação Física - UNESP/Rio Claro/SP

Informações: fone (019)534-0244 - ramal 160

fax (019) 534-0009

e-mail: spef@rcb000.uesp.ansp.br

2. VII CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOMECÂNICA

Período: 28 a 30/maio/97

Local: Campinas/São Paulo

Promoção: Sociedade Brasileira de Biomecânica e Depto. de Educação Motora da FEF / UNICAMP

Informações: Secretaria do Congresso CODESP/FEF/UNICAMP

fone (019) 239.7550 / 239.7681 (Sandra ou Maria)

caixa postal 6134 - CEP 13083-970 - Campinas/SP

3. SECOND ANNUAL CONGRESS OF THE EUROPEAN COLLEGE OF SPORT SCIENCE

Tema central: Sport Science a Changing World of Sports

Período: 20 a 23/agosto/97

Local: Copenhagen/Dinamarca

Promoção: ECSS - European College of Sport Science

Informações: Helle Thomson (secretária)

fone: +45 3532 1550

fax: +45 3532 1567

e-mail: hthomson@aki.ku.dk



DIVULGAÇÃO DE NÚCLEOS/ GRUPOS DE ESTUDOS

Temos recebido informações da criação e implementação de Núcleos de Pesquisa e Grupos de Estudos na área de Educação Física/Ciências do Esporte em várias instituições. Queremos divulgá-los, porque temos clara a importância destas formas coletivas de organização para o desenvolvimento do conhecimento e melhoria da qualidade de intervenção político-pedagógica dos profissionais nelas envolvidas. Solicitamos que outros grupos em formação comuniquem-se com a Secretaria Nacional do CBCE, pois esperamos servir de meio para proporcionar a comunicação entre os diferentes grupos, com vistas a possíveis contribuições ou outras formas de atuação conjunta.

1. Núcleo de Estudos em Planejamento e Metodologias da Cultura Corporal

Instituição: Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Contatos: Prof. Gabriel Palafox

Home-page: <http://200.251.143.1/atividades/nepecc>

2. Núcleo de Pesquisa em Cultura Física

Instituição: Univers. Camilo Castelo Branco /UNICASTELO

Contatos: Profs. Fernando Roberto de Oliveira e Adilson Souza de Araújo

Fone: (011) 205.0099 - FEF

3. Laboratório de Estudos em Educação Física

Instituição: Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo

Endereço: LESEF/CEFD/UFES

Av. Fernando Ferrari, s/n.

Campus de Goiabeiras

CEP 29.060-900 - Vitória/ES

4. Núcleo Brasileiro de Dissertações e Teses em Educação Física e Esportes

Instituição: Universidade Federal de Uberlândia -UFU

Coordenadora: Rossana Valéria de Souza e Silva

Endereço: NUBRADITEFE/UFU

Rua Benjamin Constant, 1286 - Bairro Aparecida

CEP 38.406-039 - Uberlândia/MG



REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

A Secretaria Nacional do CBCE, através do sistema de permuta, recebeu e agradece aos editores/distribuidores os seguintes periódicos:

1. **Revista SUMÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, volume 13, número 4, jul/ago-96, da Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo, com a publicação dos sumários dos principais periódicos nacionais e internacionais da área.

Contatos: Escola de Educação Física/USP

Av. Prof. Mello Moraes, 65

Cep 05.508-900 - São Paulo/SP

2. **Revista da APEF/Londrina**, volume 11, número 19, 1996. Publicação da Associação dos Professores de Educação Física de Londrina/PR, tem Atividade Física e Esporte como temática deste número.

Pedidos: APEF/Londrina-PR

Cx.Postal 302 - fone (043)321.7356

cep 86.100-000 - Londrina/PR

3. **Caderno CED**, ano 12, jan-jun/95 (publ.jun/96). Publicação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina. Apresenta artigos sobre o ensino de língua estrangeira.

Correspondências: Núcleo de Publicações/CED/UFSC

fone: (048)231.9586

e-mail: nup@ced.ufsc.br

4. **Revista CIÊNCIA RURAL**, volume 26, número 3, set/dez-96, publicação científica do Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Maria.

Informações: CCR/UFSC

fone: (055)226.1616 - ramal 2698

fax: (055)2261975 ou 226.2347

e-mail: RUDI@SUPER.UFSM.BR

5. **Documento SISTEMA ÚNICO DESCENTRALIZADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, com a proposta de Governo do Estado de Mato Grosso para a área de educação (1996).

Contatos: Secretaria de Estado de Educação

fone: (065) 624.8050 - fax: (065) 624.1973

Cuiabá/Mato Grosso

6. A Secretaria de Esporte e Turismo do Estado do Paraná, em breve, estará lançando a **Revista ESPORTE & LAZER**, em convênio com o INDESP. Publicação aberta aos profissionais de Educação Física e áreas afins, que poderão divulgar artigos originais, de revisão, pontos de vista, relatos de experiência, etc...

Informações: Paraná Esporte

Biblioteca Oscar Corrêa

Av.Vitor Ferreira do Amaral, 1749

Cep 82200-000 / Curitiba / PR

Telefax: (041) 266.5173



NOTÍCIAS DAS SECRETARIAS ESTADUAIS DO CBCE

1. Sessão de instalação da Secretaria Estadual de São Paulo em Sorocaba.

Correspondência do professor Edgard Matiello Junior, secretário estadual de São Paulo, informa sobre a sessão de instalação daquela Secretaria do CBCE na Faculdade de Educação Física da A.C.M./Sorocaba, no último dia 20 de setembro. A solenidade contou com a presença de várias autoridades estaduais, municipais e da própria instituição. O evento teve como desdobramento a realização de uma Clínica Internacional sobre Atletismo e Prevenção de Lesões Desportivas, ministrada pelos professores Ferron Sonderegger (Ricks College/USA) e Aguinaldo Gonçalves (Depto. de Ciências do Esporte/FEF/UNICAMP), com a participação de 43 inscritos. Cumprimentos aos colegas.

2. Secretaria Mineira participa no Simpósio de Ciências do Esporte.

Informe do secretário estadual de Minas Gerais, professor Silvio Ricardo da Silva, relata atividades daquela Secretaria durante o II Simpósio Mineiro de Ciências do Esporte, realizado no período de 4 a 7 de setembro passado, na Universidade Federal de Viçosa, com a participação da Professora Eustáquia Salvadora de Souza, diretora científica do CBCE. Entre as atividades realizadas, aconteceram reuniões para divulgação e organização da entidade naquele Estado, bem como a deflagração do processo sucessório na Secretaria. Também foram discutidas as questões relativas ao projeto de regulamentação da profissão e ao substitutivo do Senado ao projeto de LDB, sendo encaminhados dois abaixo-assinados ao Congresso Nacional, manifestando a posição dos participantes no evento quanto aos assuntos. Ficamos na espera dos resultados das eleições da Secretaria Estadual.

3. Pernambuco encerra mandato sem conseguir fazer sucessão.

A Secretaria Estadual de Pernambuco enviou Boletim Informativo (ano II, número 9 - jul/set-96), com os objetivos de relatar as atividades realizadas em vista das metas propostas para a gestão 94-96, apresentar agradecimentos a pessoas e instituições que apoiaram aquela administração, bem como informar sobre o encerramento do processo sucessório da Secretaria, que se concluiu sem que houvesse a inscrição de chapa para substituir a equipe coordenada pelo professor Marcelo Tavares. Ao mesmo tempo em que parabenizamos e agradecemos aos companheiros pelo excelente trabalho coletivo realizado à frente da Secretaria de Pernambuco, expressamos nossa perplexidade diante do fato de que, num Estado que tem servido de importante referência para a Educação Física/Ciências do Esporte no Brasil, não tenha havido candidatura interessada em dar continuidade ao trabalho até aqui empreendido. Contamos com participação de todos os professores associados ao CBCE em Pernambuco para que, no mais breve espaço de tempo, possamos estar reabrindo aquela Secretaria Estadual.

4. Goiás segue preparando o X CONBRACE.

Informe da Secretaria Estadual de Goiás, através da colega professora Jandernaide, dá conta dos contatos e preparativos que vêm sendo implementados a fim de proporcionar as melhores condições de participação para todos os associados que se fizerem presentes ao X Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, na cidade de Goiânia, de 20 a 26 de outubro de 1997. No próximo Boletim serão apresentados alguns dados a mais, envolvendo ainda as ações desenvolvidas pela Diretoria Científica.

Rem.: Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
End.: Centro de Desportos/UFSC
Campus Universitário - Trindade
CEP 88.040-900 - Florianópolis/SC